



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 40/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 499/2003 de 31 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. **EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. **EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. **EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO-FINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 28 de maio de 2025, requerendo que:

I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 20 a 23 de maio de 2025 nas Comunidades Rurais;

Art. 5º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek-MG.

Art. 7º - O município durante a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual;

Art. 8º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 15 de Maio de 2025.



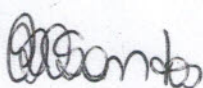
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br


OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal


CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS

Presidenta do CMAS